



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Alencar Santana Braga** – PT/SP

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

MPV 925/20

Dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da covid-19.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação DTQ 11 do PP - Suprime dispositivo que determina que a tarifa de conexão paga aos aeroportos seja devida pelo passageiro, e não pela empresa aérea., realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 08/07/2020, votei SIM.

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2020.

ALENCAR SANTANA BRAGA

Deputado Federal

PT/SP

Documento eletrônico assinado por Alencar Santana Braga (PT/SP), através do ponto SDR_56337, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

